



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Comissão Setorial de Licitação



## **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 79.3.03/2022/FMAS/CSL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS), NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB - FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.859/0001-77, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua titular a alcaide **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro – Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB.

**CONSIDERANDO** a situação de inadimplência da **CONTRATADA** no que tange às cláusulas do Contrato nº 79.3.03/2022, de 30 de novembro de 2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.67/2022, formalização de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

**CONSIDERANDO** que a **CONTRATANTE** solicitou a fornecimento dos materiais licitados;

**CONSIDERANDO** que a **CONTRATADA**, mesmo devidamente notificada, deixou de fornecer o objeto licitado, nos termos do Art. 78, I e IV da Lei 8.666/93, resultando em inexecução e descumprimento de cláusulas contratuais.

### **RESOLVE:**

**RESCINDIR** unilateralmente a partir de 31 de janeiro de 2023, o Contrato Administrativo nº 79.3.03/2022, firmado com a **TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.163.447/0001-06, sediado(a) na Rua Claudio Manoel da Costa, 33, Ouro Preto, Lavras/MG, CEP 37.207.600, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **TARCÍSIO DE JESUS RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-5.219.044, expedida pela (o) SSP-MG, e CPF nº 778.320.356-68,



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Comissão Setorial de Licitação



em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com base nas seguintes Clausulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79.3.03/2022, celebrado em 30 de novembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA DE MONTEIRO – PB**, nos termos do art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I e IV do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** –Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 79.3.03/2022.

**CLÁUSULA QUARTA** – Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

Monteiro - PB, 09 de Fevereiro de 2023.

  
**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**  
*Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social*